

Guerra fiscal: Uma Análise dos impactos das políticas de incentivos fiscais no setor agroindustrial do Noroeste Fluminense (2005-2020)

R.C.A Silva¹, E.V.M. Santos²

¹Universidade Federal Fluminense 1; ²Universidade Federal Fluminense 2

*ruanalves@id.uff.br

Resumo

Esta pesquisa teve por objetivo analisar os impactos das políticas de incentivo fiscais do Estado do Rio de Janeiro(ERJ) no setor agroindustrial da região Noroeste Fluminense(NOF). Os discursos que sustentam a prática de incentivo fiscais afirmam que através delas são geradas atrações de novos investimentos, geração de empregos e consequentemente aumento na economia do território. Contudo, analisando o setor agroindustrial no NOF, constatou-se o oposto. Tanto o número de estabelecimentos empresariais/industriais agropecuários quanto o número de empregados estão em queda na região, e o setor não apresentou grandes variações na composição do PIB do NOF. Isso porque as políticas de incentivo do ERJ são genéricas, desconsiderando os problemas socioeconômicos do NOF, e também pouco abrangentes no setor agroindustrial do NOF. Haja vista que das oito indústrias beneficiadas por políticas de subsídios estaduais no NOF apenas duas são agroindústrias.

Palavras-chave: Políticas de incentivo, Noroeste Fluminense, agroindustrial

1. Introdução

A disputa por investimentos no ERJ não é algo recente, ela vem sendo praticada desde a década de 1960, perdendo evidência na década de 1980 devido à crise que sobreveio no Brasil. Porém, em 1990 esta disputa se intensificou, se transformando em uma Guerra fiscal. O ERJ vem atuando nesta guerra para diversificar a sua economia e depender menos do setor petrolífero. Nesta pesquisa, visou-se analisar os desdobramentos das políticas de incentivo no setor agroindustrial do Noroeste Fluminense (2005-2020), haja vista que a região recebeu o título de região produtora agropecuária.

O Noroeste Fluminense (NOF) compõe junto ao Sul fluminense as duas maiores bacias leiteiras do ERJ, o NOF ainda é responsável por cerca de 80% da produção de café do ERJ. Contudo, a região é caracterizada, a grosso modo, por ser a mais pobre do estado. A atividade agropecuária que durante muitos anos foi a principal atividade da região, atualmente é o setor menos rentável do Noroeste, contribuindo com apenas de 4% a 6% para o PIB da região. Analisando as políticas de incentivo estaduais destinadas ao setor agropecuário, não houve constatação de grandes impactos em relação ao aumento de empregos, novos encadeamentos setoriais e arrecadação monetária com as agroindústrias. Isso porque, além de desconsiderar as problemáticas socioeconômicas de cada região, as políticas de incentivo do ERJ, sobretudo nas agroindústrias do NOF(2005-2020) se mostraram pouco abrangentes

2. Materiais e Métodos

7, 8, 9 E 10 DE NOVEMBRO DE 2023

X CONEPE

SOCIEDADE TECNOLÓGICA:

conexões para além da conectividade

ISSN 2525-975X

Esta pesquisa teve por objetivo analisar os desdobramentos das políticas de incentivo fiscais do Estado do Rio de Janeiro (ERJ) no setor agroindustrial da região Noroeste Fluminense, no primeiro momento realizou-se a construção da argumentação teórica que sustentou a pesquisa, posteriormente, sintetizou-se as leis de incentivo estaduais destinadas ao setor agropecuário, analisou-se a dinâmica do setor empresarial/industrial agropecuário no NOF (2005-2020) e, por último, identificou-se as agroindústrias beneficiadas por políticas de incentivos estaduais na região.

Para construção da base teórica foram feitos:

- ✓ Levantamento bibliográfico e normativo
- ✓ Levantamento, análise e processamento de dados secundários (IBGE, SEFAZ, RAIS) no período entre 2005 a 2020
- ✓ Identificação das agroindústrias beneficiadas no NOF (SEFAZ) e aplicação de roteiro entrevista nas agroindústrias beneficiárias de Varre-Sai e Itaocara
- ✓ Elaboração de mapas, gráficos e tabelas com a partir dos dados obtidos
- ✓ Disseminação e sistematização dos materiais

3. Resultados e Discussão

Sobral (2018)^[1] aponta que a economia do ERJ foi construída com base no modelo de acumulação mercantil e mão de obra escrava, até o desenvolvimento da atividade cafeeira no interior do estado teve como principal objetivo a valorização da mão de obra escrava. Com o fim da escravidão e a crise do café, o NOF que era um dos principais produtores de café do país sofreu negativamente. Houve evasão de mão de obra do campo, esvaziamento populacional, e o café, principal atividade do NOF, veio perdendo destaque para a pecuária leiteira, uma atividade de baixa demanda de mão de obra e baixa tecnificação. As regiões do interior do estado, tal como o desenvolvimento do setor agropecuário, ficaram à margem dos investimentos do ERJ por longos anos. Isso veio a mudar na década de 1990, bojo da abertura econômica brasileira, que intensificou as disputas por investimentos. A partir desta década os sucessivos governos do ERJ implementaram políticas de incentivos fiscais para alavancar a economia fluminense.

Em relação as leis estaduais voltadas para o fomento do setor agropecuário fluminense, identificou-se o Decreto nº 29.042/2001^[2] que incentiva por meio da redução de alíquotas a produção leiteira, a Lei nº 4.177/2003^[3] que visa subsidiar a produção agropecuária podendo reduzir em 100% a taxa de ICMS, a Lei nº 6.979/2015^[4] que objetiva reduzir as desigualdades territoriais do ERJ concedendo isenções na compra de maquinários e insumos na importação e exportação de produto e o programa Agrofundo^[5] que fomenta o financiamento e a assistência técnica as diversas culturas agropecuárias. O censo agropecuário de 2017 contabilizou no NOF 10.873 estabelecimentos agropecuários. Destes estabelecimentos, 959 obtiveram financiamentos. Sendo 530 financiados pelo PRONAF, 28 via PRONAMP, 94 por outros programas de crédito (municipal, federal ou estadual) e 308 que obtiveram por instituições privadas.

X CONEPE

SOCIEDADE TECNOLÓGICA:
conexões para além da conectividade

Investigando sobre as agroindústrias que receberam/recebem incentivos do governo estadual, constatou-se no NOF(2005-2020) beneficiadas pela Lei nº 6.979/2015 oito indústrias beneficiadas (Figura 1), sendo apenas duas delas agroindústrias. Uma situada em Varre-Sai, que atua na moagem e torrefação de café e comercializa farináceos, cereais e massas que compram de outros produtores e comercializam em sua marca. Emprega em média de 30-50 funcionários, a referida agroindústria possui alcance estadual e interestadual, alcançando os estados de MG e ES. A outra agroindústria, situada em Itaocara, atuou até 2017 com a fabricação de aguardente proveniente da cana-de-açúcar. Chegou a empregar 90 funcionários, porém, devido as terras impróprias para plantio em grande quantidade, falta de mão de obra e baixas vendas, a agroindústria passou a atuar na pecuária mista e recentemente na silvicultura, empregando 5 funcionários e atuando apenas no município em que se encontra.

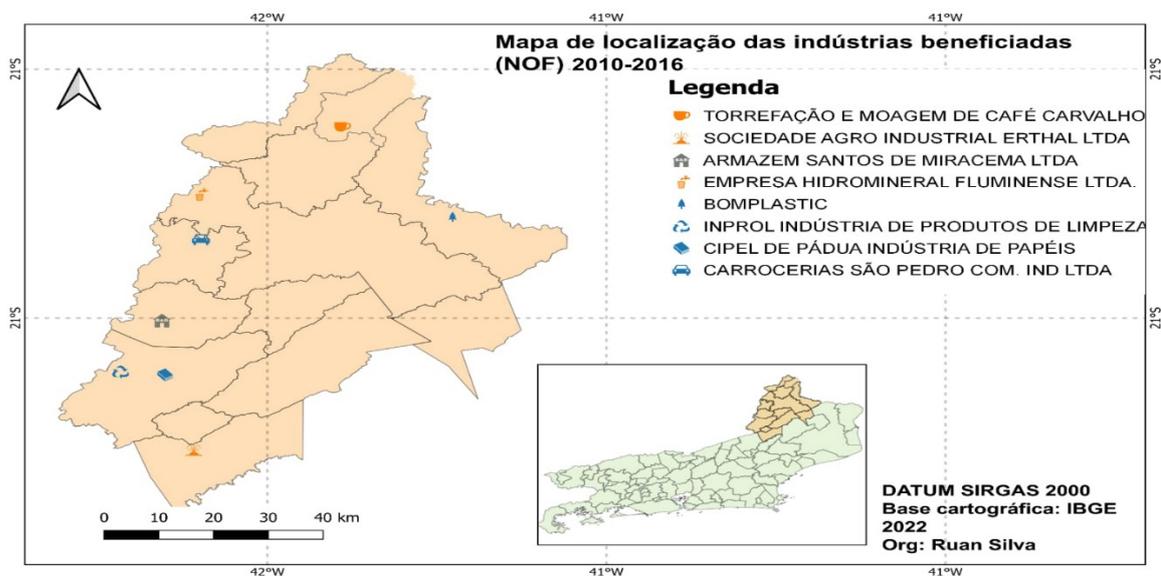


Figura 1. Mapa de localização das indústrias beneficiadas no NOF

Analisando o setor empresarial/industrial agropecuário no NOF(2010-2020) constatou-se quedas tanto no número de estabelecimentos quanto no número de empregados, e sua contribuição para o PIB permanece na faixa de 4% a 6% tanto no ERJ quanto no NOF. Os produtores agropecuários da região NOF sofrem com problemas de baixa renda, tecnificação e competitividade frente aos grandes produtores de outros estados, que por meio de facilidades fiscais conseguem vender para o ERJ produtos com preços mais baixos, prejudicando os produtores agropecuários do NOF. O NOF também sofre com a falta de infraestrutura adequada para escoamento da produção agropecuária. Além disso, o NOF é caracterizado também pela sua carência de investimentos governamentais.

4. Conclusão

Não houve constatação de grandes impactos das políticas de fomento do ERJ no setor agroindustrial do NOF (2005-2020), pelo fato da sua abrangência não ser expressiva, pois identificou-se apenas duas agroindústrias beneficiadas, levando em conta as 288 agroindústrias rurais contabilizadas no Censo Agropecuário de 2017, o número de agroindústrias beneficiadas na região é irrisório para promover um alavancamento do setor. Acredita-se que se houvesse uma política voltada para sanar os problemas do setor agropecuário e agroindustrial da região NOF, novos desdobramentos e encadeamentos setoriais e territoriais seriam possíveis, sobretudo para valorização da agricultura familiar desta região.

Agradecimentos

Agradeço imensamente ao Conselho Nacional de Desenvolvimento científico e tecnológico e ao Programa institucional de Bolsa em iniciação científica e a Universidade Federal Fluminense que financiaram esta pesquisa. Agradeço também a orientação da Prf(A). Dra Erika Vanessa Moreira Santos e ao Núcleo de Estudos Rurais e Urbanos por todo apoio e contribuição para a realização desta pesquisa. N° do processo: 148000/2022-3

Referências

- [1]SOBRAL, Bruno Leonardo Barth. **O sentido histórico da formação econômica fluminense e desdobramentos para a crise de suas finanças públicas estaduais: desafios estruturais diante da estrutura produtiva oca.** In: XXIII Encontro Nacional de Economia Política - ENEP. Crise, austeridade e luta de classes: o Brasil em um beco sem saída, 2018, Niterói. XXIII Encontro Nacional de Economia Política - ENEAP. Crise, austeridade e luta de classes: o Brasil em um beco sem saída, 2018.
- [2] RIO DE JANEIRO (ESTADO) Decreto N° 29.042, de 27 de Agosto de 2001. Dispõe sobre o incentivo do governo do estado à produção de leite. Rio de Janeiro, UF: Secretaria de estado de fazenda do Rio de Janeiro, 2001. Disponível em: http://www.fazenda.rj.gov.br/sefaz/faces/oracle/webcenter/sitestructure/render.jspx;jsessionid=Ak5tE1cDLTrirzbKUzLZGRop2StEQh5R1MRIKIGpDTWnDvmst!1698000680?datasource=UCMServer%23dDocName%3A81731&_afLoop=113115933203990098&_afWindowMode=0&_afWindowId=null&_adf.ctrl-state=o7v23mn2i_1 . Acesso em: 10 de nov 2022
- [3] RIO DE JANEIRO (ESTADO) Lei n° 4.177, de 29 de setembro de 2003. Dispõe sobre a concessão de benefícios fiscais para o setor de agronegócio e da agricultura familiar fluminense e dá outras providências. Rio de Janeiro, UF, Assembleia legislativa do estado do Rio de Janeiro, 2003. Disponível em: <http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/contlei.nsf/bc008ecb13dcfc6e03256827006dbbf5/5414f39f835acf5083256db100777e81?OpenDocument> . Acesso em: 28 de set 2022
- [4] RIO DE JANEIRO (ESTADO) Lei n. 6.979, de 31 de março de 2015. Dispõe sobre tratamento tributário especial de caráter regional aplicado a estabelecimentos industriais do estado do rio de Janeiro. Rio de Janeiro,UF: Secretaria de estado de fazenda do Rio de Janeiro, 2015. Disponível em:http://www.fazenda.rj.gov.br/sefaz/faces/oracle/webcenter/portalapp/pages/navigation-renderer.jspx?_afLoop=113117189370306474&datasource=UCMServer%23dDocName%3AWCC335978&_adf.ctrl-state=o7v23mn2i_63 . Acesso em 07 de dez 2022
- [5] EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – EMATER-RIO. Agrofundo, 2023. Disponível em: <https://www.emater.rj.gov.br/node/181> Acesso em 19/09/2022